



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 120/2023

(PS 120/2023)

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL
VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA
E NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Campi do Ifes

Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim,
Cariacica, Centro Serrano, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares,
Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Venda Nova do
Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 120/2023
VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA
E NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital	23/06/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
02	Período de inscrição	03/07/2023 a 25/07/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
03	Resultado preliminar	04/08/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
04	Recurso do resultado preliminar	05/08/2023 a 07/08/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
05	Resultado após recurso	10/08/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
06	Início do ano letivo	Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/campi ifes.edu.br/calendario-academico



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 120/2023 (PS 120/2023)

VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA
E NOVO CURSO

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes (transferência externa facultativa e novo curso) nos cursos de graduação dos campi do Ifes para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e coordenação da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 1161 de 06 de junho de 2023. A Comissão Central do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo junto às Comissões Locais dos Campi.

1.2. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail:

Comissão Central

E-mail – psgraduacao@ifes.edu.br

O atendimento dos e-mails ocorrerá em dias úteis.

1.3. Vagas remanescentes são vagas de anos anteriores, que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso).

1.3.1. Transferência externa facultativa:

1.3.1.1. Forma de ingresso destinada a candidato(a) que esteja vinculado a curso de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e que deseje concluir seu curso de graduação no Ifes.

1.3.2. Novo curso superior de graduação:

1.3.2.1. Forma de ingresso destinada a candidato(a) que tenha concluído curso superior de graduação e deseje ingressar no Ifes em outro curso superior de graduação. O(a) candidato(a) poderá pleitear vaga em qualquer curso superior de graduação presencial.

1.4. A validade deste processo seletivo será de 5 (cinco) semanas a partir do início do período letivo de cada curso. Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor turma. Essa convocação, se houver, será publicada no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) e seu responsável legal, quando menor de idade, acompanhar, as publicações no site do Ifes.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS

2.1. Este Edital se reserva à oferta dos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

2.2. O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, ou seja, conjugação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) e Presenciais seguindo as normativas da Pró-reitoria de Ensino elaboradas para este fim e suas atualizações, observadas as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelos órgãos educacionais, sanitários e de saúde pública, se necessário.

2.3. As estratégias flexíveis de ensino estão regulamentadas pelo Ifes em consonância com as diretrizes e orientações legais do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e dos órgãos sanitários e de saúde pública e podem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Ensino pelo link <https://proen.ifes.edu.br/>

2.4. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

2.5. O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

2.6. Os candidatos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

2.7. Informações completas sobre os cursos do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital, no período descrito no cronograma deste edital.

3.2. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, o **Sistema de Inscrição on-line**, preencher os formulários e encaminhar os documentos exigidos no item 7 do edital.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Vagas Remanescente para cursos do Ifes implica a autorização para utilização, pelo Ifes, dos dados pessoais fornecidos e das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

4. DAS VAGAS DOS CURSOS

4.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pelo Ifes no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, bem como informações sobre o campus de oferta e turno, com a respectiva distribuição de vagas por forma de ingresso, estão descritos no **ANEXO I**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos que estejam vinculados a instituições de ensino superior, públicas ou privadas, no ano de 2023 (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou curso em área afim, de acordo com a Tabela da Capes publicada no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

5.2. As vagas de novo curso destinam-se a candidatos que concluíram curso em área afim, de acordo com a Tabela da Capes publicada no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

5.2.1. Não serão aceitos como comprovante de vínculo: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem.

5.2.2. As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos que tenham cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de origem.

5.2.2.1. O percentual de carga horária será aferido conforme exposto na fórmula:

$$\text{PCHC} = (\text{CHC} \times 100) / \text{CHT}$$

PCHC: Percentual de carga horária cursada com aprovação;

CHC: Carga horária cursada com aprovação;

CHT: Carga horária total do curso para colação de grau.

5.1.3. Para os alunos classificados por meio de transferência externa o tempo de estudo aproveitado será subtraído do prazo de integralização do curso do Ifes no qual eles estejam ingressando, conforme Regulamento de Organização Didática – ROD.

5.2. As vagas de novo curso superior de graduação destinam-se exclusivamente a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação do tipo bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. O processo seletivo consistirá na análise e conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição e da solicitação de matrícula e dos critérios estabelecidos no Regulamento de Organização Didática – ROD.

6.2. A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso na qual o candidato se inscreveu, observando-se a prioridade de eliminação do maior número de disciplinas do 1º período.

6.2.1. A classificação no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Ifes implica no aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem conforme parecer do colegiado de curso.

6.3. Apenas os componentes curriculares cursados com aprovação serão analisados.

6.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados de acordo com o Artigo 37 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes: §3º O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula:

$$\text{CFR} = \frac{\sum (\text{NF} \times (\text{CH}/15))}{\sum (\text{CH}/15)}, \text{ onde:}$$

I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno, considerando 1CR igual a 15 horas.

6.5. Permanecendo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, **a partir dos documentos originais** conforme discriminado a seguir:

- I. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
- II. **formato .pdf**
- III. legível e de boa qualidade;
- IV. **sem cortes**;
- V. frente e verso, quando for o caso;
- VI. **com no máximo 2 (dois) Megabytes cada.**

7.1.1 Para juntar e comprimir arquivos sugerimos utilizar a ferramenta gratuita Ilove PDF.

7.2 Os documentos apresentados de forma digital, via sistema, deverão ser apresentados fisicamente (original) se solicitados pela coordenadoria de registro acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu.

a) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária;

b) Histórico escolar do curso de graduação (**original digitalizado**) em que conste:

I- identificação da IES e ato legal de credenciamento ou reconhecimento;

II – número e data da portaria de reconhecimento (ou de renovação de reconhecimento) do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;

III - a situação do Enade, a carga horária e nota de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso, emitido a partir de 01 de julho de

2022 e até a data de inscrição no processo seletivo.
c) Plano de Ensino ou Plano de Disciplina do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
f) Certidão civil de nascimento ou casamento.
g) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
h) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
i) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , poderá substituir os itens “h” e “i”.
j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
l) Comprovante de residência.
m) UMA das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ▪ Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula; ▪ Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ▪ Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (anexo III deste edital)

PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ACRESCENTAR

o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado (para a matriz curricular do curso de graduação, plano de ensino ou plano de disciplina, histórico escolar da graduação e histórico escolar do ensino médio ou seu substituto conforme letra “m”)

8. DO RESULTADO E RECURSO

8.1. Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado no sistema de inscrição, nas datas previstas no cronograma deste edital.

8.4. O resultado do recurso será divulgado no endereço <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital, nas datas previstas no cronograma deste edital.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas na página do Ifes, no endereço eletrônico ifes.edu.br/processosseletivos/alunos no link correspondente a este edital.

9.2. O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

9.3. A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.3.1. Caso comprovado que o aluno não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

9.4. É responsabilidade do candidato a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página deste processo seletivo. A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais a este Edital no endereço eletrônico ifes.edu.br/processosseletivos/alunos no link correspondente a este Edital.

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 03 (três) dias úteis após sua publicação.

10.3 Só serão válidas as informações prestadas pelo Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este Edital e pelo e-mail [psgraduacao](mailto:psgraduacao@ifes.edu.br). O Ifes não se responsabiliza por informações fornecidas por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

10.4. O preenchimento e/ou envio correto de todos os formulários é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita.

10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 A Proen poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos ou exigência legal, fazer alterações, revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória (ES), 23 de junho de 2023

JADIR JOSE PELA

Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 120/2023

ANEXO I

DAS VAGAS DOS CURSOS

Campus	Curso	Turno	Vagas	Forma de Ingresso
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	15	Transferência
			15	Novo Curso
	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	15	Transferência
			15	Novo Curso
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	10	Transferência
	Tecnologia em Cafeicultura	Matutino	15	Transferência
15			Novo Curso	
Bacharelado em Agronomia	Integral	01	Transferência	
Aracruz	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	20	Transferência
			20	Novo Curso
	Bacharelado em Química Industrial	Integral	30	Transferência
			30	Novo Curso
	Licenciatura em Química	Noturno	20	Transferência
			20	Novo Curso
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	05	Transferência
			05	Novo Curso
Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Matemática	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Sistema de Informação	Integral	01	Transferência
			01	Novo Curso
	Engenharia Mecânica	Integral	02	Transferência
			02	Novo Curso
Engenharia de Minas	Integral	05	Transferência	
		05	Novo Curso	
Cariacica	Licenciatura em Física	Integral	15	Transferência
			15	Novo Curso
	Bacharelado em Física*	Integral	15	Novo Curso
Centro-Serrano	Bacharelado em Administração	Noturno	54	Transferência
			54	Novo Curso
Colatina	Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	05	Transferência
			05	Transferência
	Bacharelado em Administração	Noturno	05	Novo Curso

	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	04	Transferência
Guarapari	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Licenciatura em Ciências da Natureza	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
Ibatiba	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	20	Transferência
			20	Novo Curso
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	05	Transferência
			05	Novo Curso
Itapina	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Bacharelado em Agronomia	Integral	04	Transferência
			08	Novo Curso
	Bacharelado em Zootecnia**	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	10	Transferência	
		10	Novo Curso	
Linhares	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	13	Transferência
			13	Novo Curso
	Bacharelado em Administração	Noturno	05	Transferência
			03	Novo Curso
Nova Venécia	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	10	Transferência
			05	Novo Curso
	Licenciatura em Geografia	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Bacharelado em Geologia	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
Piúma	Bacharelado em Engenharia de Pesca	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
Santa Teresa	Agronomia	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Tecnologia em Sistema para Internet	Matutino	01	Transferência
			02	Novo Curso
São Mateus	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	11	Transferência
			11	Novo Curso
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	15	Transferência
			15	Novo Curso
Serra	Engenharia de Controle e Automação	Integral	03	Transferência
			02	Novo Curso
Venda Nova do Imigrante	Bacharelado em Administração	Noturno	01	Transferência
			01	Novo Curso
	Bacharelado em Ciências e Tecnologia de Alimentos	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Licenciatura em Letras	Noturno	10	Transferência
			10	Novo Curso
Viana	Tecnologia em Logística	Matutino	05	Transferência
			05	Novo Curso
Vila Velha	Licenciatura em Química	Integral	10	Transferência

			10	Novo Curso
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	08	Transferência
			07	Novo Curso
	Bacharelado em Biomedicina	Integral	01	Transferência
Vitória	Licenciatura em Matemática	Noturno	04	Transferência
			04	Novo Curso
	Licenciatura em Letras	Noturno	02	Transferência
			02	Novo Curso

* Para o Bacharelado em Física, a oferta de vagas é exclusiva para licenciados em Física.

** As vagas para o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Itapina são distribuídas a partir do 2º e até o 8º período.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 120/2023

ANEXO II

ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES.	E-mail: sisu.ale@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3564-1832	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 10h
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz ES.	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270-7877	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 16h
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas / Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	E-mail: sisu.bsf@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4517 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: sisu.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526 9021 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: sisu.car@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3246-1630	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e das 13h às 17h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 99804-3001	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: sisu.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723-1545 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 13h
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: sisu.gua@ifes.edu.br Telefones de contato: (27) 3261-9990 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	E-mail: sisu.iba@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3543-5503 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h

Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	E-mail: sisu.ita@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723-1244	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: sisu.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3264-5714	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 13h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: sisu.nv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	E-mail: sisu.piu@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3520-0645 (Whatsapp) (28) 3520-0646 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e das 14h às 17h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 São João de Petrópolis Santa Teresa – ES.	E-mail: sisu.sta@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3259 -7878 (27) 99984-7060	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: sisu.smt@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3767-7017 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra – ES.	E-mail: sisu.sr@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9313 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 16h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – ES.	E-mail: sisu.vni@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3546-8618 (WhatsApp) (28) 3546-8639	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – Viana – ES.	E-mail: sisu.via@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4651 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 18h
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco Vila Velha – ES.	E-mail: sisu.vv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3149-0733 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES.	E-mail: sisu.vit@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3331-2153	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e das 13h às 19h



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 120/2023

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() O titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **consente e concorda** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() O titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.

- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer

momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____	
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500

29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br